



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - AL

APROVADO
Em 22 / 06 / 1991
PREFEITO

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/91

Atualiza o subsídio e a representação
do Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, aprovou:

Art. 1º - Fica atualizado em Cr\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil cruzeiros) o subsídio do Prefeito Municipal, a partir de 1º de junho de 1991.

Parágrafo único - A verba de representação do Prefeito fica atualizada em Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão à conta de dotações próprias e, se necessário, abertura de crédito suplementar que fica o Prefeito autorizado a abrir nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga, 18 de junho de 1991.

[Assinatura]

João Manoel dos Reis
Cícera da Trindade Wanderlei
João Maciel das Sales